



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- UNIVERCIDADE -**

Regulamento de Colação de Grau

(Estabelece normas para solenidade de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da UNIVERCIDADE)

Rio de Janeiro - RJ

Art.1º A Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados.

Art.2º A Colação de Grau é requisito obrigatório para expedição do diploma.

Art.3º Somente poderão requerer participação na solenidade de colação de grau os alunos que tenham integralizado o currículo do curso, conforme previsto no Regimento Geral do Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todas as componentes curriculares relacionadas abaixo e condição regular em relação ao Enade (Exame Nacional de Desempenho do Estudante):

- conteúdos disciplinares;
- atividades complementares;
- estágios supervisionados;
- trabalho de conclusão de curso ou monografia;
- práticas pedagógicas, nos casos de licenciaturas.

Art.4º A Colação de Grau deverá ser requerida pelo próprio aluno, exclusivamente por meio da Secretaria Virtual, no período estabelecido pela Secretaria Acadêmica e previamente divulgado para os alunos formandos.

Art.5º A taxa estipulada para participação da sessão solene de colação de grau destina-se, exclusivamente, ao pagamento dos serviços oferecidos na solenidade: beca completa, canudo, local, quando realizada fora das dependências da Instituição, decoração do espaço, sonorização e equipe de apoio e atendimento.

Art.6º É responsabilidade dos alunos formandos, no momento da solicitação para participação ao ato solene de Colação de Grau, por meio da Secretaria Virtual, a escolha do Patrono e do Parainfo.

§ 1º Entende-se por **Patrono** personalidade destacada em âmbito do corpo científico da área do formando. Trata-se de uma pessoa de notório saber acadêmico reconhecido pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento.

§ 2º Entende-se por **Parainfo** personalidade que mantém prestígio junto à turma, sendo o "padrinho" mais importante.

§ 3º Será permitida aos alunos formandos a escolha do Parainfo e do Patrono por Unidade e Curso.

Art.7º É responsabilidade da Secretaria Geral indicar, para cada solenidade, um único aluno orador, um aluno que pronunciará o juramento e os três alunos que prestarão homenagem aos pais, aos ausentes e aos amigos.

§ 1º O aluno orador será o aluno com o maior coeficiente de rendimento (CR).

§ 2º O discurso do orador não deverá ser direcionado a um curso específico, visto que em uma mesma solenidade poderão participar alunos de diversos cursos.

§ 3º O aluno que pronunciará o juramento será o aluno com o segundo maior coeficiente de rendimento (CR).

§ 4º Os três alunos que prestarão homenagens aos pais, aos ausentes e aos amigos serão os que obtiveram os maiores CRs seguintes, nesta ordem.

Art.8º A organização da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo da Secretaria Acadêmica, Central de Eventos do Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro e Empresa Parceira.

§ 1º É responsabilidade da Secretaria Acadêmica providenciar a listagem dos alunos formandos que participarão da sessão solene de colação de grau e elaborar a programação das datas de realização dos eventos.

§ 2º É responsabilidade da Central de Eventos a locação do espaço para realização do evento.

§ 3º É responsabilidade da Empresa Parceira cuidar de toda a infraestrutura para realização da cerimônia, decoração do espaço, sonorização, locação de bacas, canudos, além de apresentar a equipe para atendimento aos formandos e seus convidados.

Art.9º O aluno poderá contratar serviços diretamente com a Empresa Parceira, não tendo a UniverCidade qualquer responsabilidade sobre os serviços contratados, tais como: convites impressos, fotografias e álbuns, filmagens, entre outros.

Art.10º Fica estabelecido que a solenidade de Colação de Grau oficial transcorrerá dentro dos estritos padrões do decoro acadêmico, e deverá seguir o roteiro de cerimonial estabelecido pela Secretaria Acadêmica.

Art.11º A condução da solenidade e a outorga do grau ficarão a cargo da autoridade competente designada pelo Reitor.

Art.12º Nas cerimônias oficiais de Outorga de Grau, todos os formandos deverão trajar beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso e capelo, que é colocado na cabeça na hora da Outorga de Grau.

Art.13º É permitida ao aluno a colação de grau extraordinária, caso ele não possa participar do ato oficial coletivo, mediante solicitação exclusivamente por meio da Secretaria Virtual e pagamento de taxa correspondente.

Art.14º As cerimônias de formatura extra-oficiais, organizadas pelos alunos por conta própria, não contarão com a participação de nenhum representante da Instituição.

Art.15º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2007.